



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

## SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N. 17/2024/TCERO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 17/2024/TCERO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o n. **04.801.221/0001-10**, com sede na Av. Presidente Dutra, n. 4229, nesta cidade de Porto Velho/RO, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário-Geral de Administração, o senhor **FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**, de acordo com delegação de competência prevista na Portaria n. 11, de 2 de setembro de 2022, publicada no DOE TCE-RO n. 2670, ano XII, de 06/09/2022, e a empresa **GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **07.112.529/0001-46**, sediada à Rua Arthur de Azevedo Machado, 1225, Torre Cirrus, salas 401, 402, 403 e sala 405, Stiep, na cidade de Salvador/BA, Cep 41770-790, neste ato representada pelo seu procurador, o senhor **LUIS FELIPE FIOCATI MELGAREJO**, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Administrativo n. 003314/2023 e que se regerá pelas Leis Ordinárias n. 14.133/2021, n. 8.078/90, Lei Federal n. 12.846/13, Resoluções n. 382/2023/TCERO e n. 383/2023/TCERO, e todas as suas atualizações ou quaisquer outras que venham a substituí-las, bem como pelos preceitos de direito público, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, partes integrantes do contrato, independentemente de transcrição, atendidas as cláusulas e condições que se seguem:

### DA ALTERAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por finalidade alterar o **item 2.1.** da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**, bem como o **item 5.1.** que trata da **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**, ratificando as demais cláusulas anteriormente pactuadas, passando a constar a seguinte descrição:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (ART. 92, I, II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de serviço de acesso à Plataforma Jusbrasil ([www.jusbrasil.com.br](http://www.jusbrasil.com.br)), pelo plano Pacote Corporativo, que inclui "Pesquisa Avançada e Processos" para 50 (cinquenta) usuários, por meio de login e senha individuais, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas no Termo de Referência e seus anexos, visando atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia:

Item	Resumo	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor inicial da vigência de 12 meses (junho/24 a junho/25)	Valor da vigência de 12 meses (junho/25 a junho/26)	Valor da vigência de 12 meses (junho/26 a junho/27)	Valor Total para 36 meses

1	CURSOS, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTOS	<p>Pacote Equipe: Até 50 usuários</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pagamento conforme descrito no termo de referência</li> <li>- Ambiente de gestão de contas e relatórios de uso</li> <li>- Gerente de contas exclusivo</li> <li>- Plano: Pesquisa Avançada + Processos</li> <li>- Consulta, a cópia e o download de Jurisprudências, Diários Oficiais, Modelos e Peças;</li> <li>- Leitura de obras da Revista dos Tribunais, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT;</li> <li>- Acompanhamento e consulta de até 5 processos, acesso aos autos, notificações por e-mail sobre novas movimentações.</li> </ul>	unidade	1	R\$ 30.564,00	R\$ 35.604,00	R\$ 36.736,24	R\$ 102.904,24
---	--	--	---------	---	---------------	---------------	---------------	----------------

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Com a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**, o item 2.1. passa a ter a seguinte redação:

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n. 14.133, de 2021.

2.1.1. A vigência foi inicialmente estabelecida em 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n. 14.133, de 2021. Com a formalização do Primeiro Termo Aditivo, registrou-se o acréscimo de 12 (doze) meses à avença, totalizando 24 (vinte e quatro) meses de vigência contratual. Com a formalização do Segundo Termo Aditivo, ficam acrescidos mais 12 (doze) meses de vigência, de forma a totalizar 36 (trinta e seis) meses de vigência.

**CLÁUSULA QUINTA** - Com a alteração da **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**, o item 5.1 passa a ter a seguinte redação:

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor desta contratação é de R\$ 102.904,24 (cento e dois mil novecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).

5.1.1. O valor da contratação foi inicialmente estabelecido em R\$ 30.564,00 (trinta mil quinhentos e sessenta e quatro reais). Com a formalização do Primeiro Termo Aditivo, registrou-se o acréscimo de R\$ 35.604,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quatro reais), totalizando R\$ R\$ 66.168,00 (sessenta e seis mil cento e sessenta e oito reais) a título de valor global. Com a

formalização do Segundo Termo Aditivo, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 36.736,24 (trinta e seis mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 35.604,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quatro reais) referente o acréscimo de mais 12 (doze) meses de vigência e R\$ 1.132,24 (mil cento e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos) decorrente da atualização do valor mediante reajuste dos preços que levou em consideração a tabela de número-índice do IPCA, a qual apontou uma variação inicial de 7312,97 (sete mil trezentos e doze inteiros e noventa e sete centésimos) e variação final de 7545,53 (sete mil quinhentos e quarenta e cinco inteiros e cinquenta e três centésimos) para o período de junho/2025 a março/2026. Com isso, o valor global da contratação passará de R\$ 66.168,00 (sessenta e seis mil cento e sessenta e oito reais) para R\$ 102.904,24 (cento e dois mil novecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).

E, para validar o que foi pactuado, é firmado o presente Termo Aditivo, com disponibilização de forma eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no qual a contratada está cadastrada e tem acesso. E, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.

**FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**  
Secretário-Geral de Administração  
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

**LUIS FELIPE FIOCATI MELGAREJO**  
Representante da contratada  
GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA

O presente termo aditivo ao contrato foi elaborado e vistado de forma eletrônica, na forma da competência do art. 23, I da Lei Complementar Estadual n. 620 de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, considerado atendidas as recomendações das manifestações da PGE constantes dos autos, não importando, para qualquer fim, em ato administrativo de gestão.

#### Procurador do Estado



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, Secretário-Geral de Administração**, em 11/06/2026, às 10:32, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO CAVALCANTE SIGARINI, Procurador(a) do Estado**, em 11/06/2026, às 13:59, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FELIPE FIOCATI MELGAREJO, Usuário Externo**, em 12/06/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tzero.tc.br/validar>, informando o código verificador **1062777** e o código CRC **11BDB461**.